



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretarias: SEDRUMA, SOIURB, SEGTRAN, SEED, SARH, SELJ, SECTUR.

- **Secretaria/elaboração:** SARH - Segurança do Trabalho

- **Data da elaboração:** 20/01/2024

Objeto: Aquisição de “Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s”, nos moldes do termo de referência.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.332/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A elaboração de ETP constitui a primeira etapa de planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Sendo assim, o presente Estudo Técnico observará o cumprimento dos incisos do art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de “Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s” faz-se necessária tendo em vista a necessidade de proteção dos servidores municipais expostos a riscos ocupacionais durante a execução de suas atividades diárias.

Além disso, a Administração Pública tem o dever de observar a Lei 6.514/1977, Portaria 3.214/1978, Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho que tratam sobre a Saúde e Segurança no Trabalho e determinam o fornecimento de proteções individuais sempre que houver trabalhadores expostos a riscos químicos, físicos, biológicos ou de acidentes.

Em caso de descumprimento, surge o risco de autuações pelos Auditores Fiscais do Trabalho e demandas trabalhistas, além de eventuais acidentes com consequências graves.

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informa-se que os itens elencados neste Estudo Técnico Preliminar estão previstos no Plano de Contratação Anual – PCA 2025. (Lei 14.133/2021, art. 12, VII).





III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá cumprir todas as exigências previstas em edital/contrato, em especial aos requisitos de: condições de participação, credenciamento/habilitação, garantia/prazos/condições de entrega e ter ciência das sanções previstas.

Os materiais deverão estar de acordo com a Legislação vigente, dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT, ANVISA e demais determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos. Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

- ✓ Proceder à entrega em até 07 (sete) dias contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
- ✓ Os materiais deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto;
- ✓ Todos os itens deverão possuir o Certificado de Aprovação (C.A.) – exceto aqueles que não constar em sua especificação. O C.A. deve ser emitido pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia, que atesta a eficácia do produto na proteção contra os agentes nocivos à saúde, conforme Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06) item 6.4.1.
- ✓ Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável, não serão aceitos produtos clonados, reciclados, recondicionados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais;
- ✓ As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.
- ✓ Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigidas no rótulo e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores.
- ✓ Não serão aceitos produtos usados ou partes do equipamento que apresentarem indícios de utilização/desgaste.
- ✓ Os calçados de proteção devem apresentar adequação às normas da ABNT (especialmente ABNT NBR ISO20344/2015), INMETRO e NR-6/MTE.
- ✓ Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.
- ✓ Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de objeto recusado por não atenderem ao Edital.
- ✓ Caberá ao FORNECEDOR obedecer ao objeto do edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- ✓ A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

-Licitação: Modalidade Pregão, forma eletrônica. Registro de Preços, menor preço por item.



As estimativas dos quantitativos tiveram por base o número de servidores expostos a riscos ocupacionais no ano de 2024, bem como eventual contratação de novos servidores no decorrer do ano de 2025. Além disso, levou-se em consideração a durabilidade média de cada equipamento em setores determinados.

A previsão de aquisição, conforme PCA das respectivas secretarias (12 meses), é a seguinte:

Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link <https://pilardosti.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A8422D04809145DB979394915B1783B0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

10	Capa de chuva (pvc) amarela	Un	60	-	20	-	-	10	-	90	19,48	1.753,20
PCA			488	-	24	-	-	*	-			
11	Colete retrorrefletivo – jaqueta laranja fluorescente	Un	30	20	14	-	-	8	-	72	23,23	1.672,50
PCA			489	181	25	-	-	*	-			
12	Conjunto impermeável em nylon amarelo canário/refletivo vértice	Conj.	30	-	10	-	-	-	-	40	89,99	3.599,80
PCA			490	-	19	-	-	-	-			
13	Kit jardinagem – capacete c/abafador e tela de proteção	Un	30	-	-	2	-	8	-	40	136,60	5.464,00
PCA			491	-		203	-	*	-			
14	Luvas de algodão m/g - revestidas em látex natural/fios de algodão	Par	100	-	-	-	-	10	-	110	12,94	1.423,40
PCA			492	-	-	-	-	*	-			
15	Luvas de latex	Par	80	-	100	-	-	-	24	204	4,34	885
PCA			493	-	26	-	-	-	141			
16	Luvas de procedimento	Caixa	50	-	-	-	-	-	-	50	20,48	1.024,00
PCA			494	-	-	-	-	-	-			
17	Luvas de segurança em nylon e lycra, banho ¾ em látex <u>corrugado</u>	Par	250	-	20	-	-	-	-	270	10,71	2.891,70
PCA			495	-	34	-	-	-	-			
18	Luvas multitato (mecânicos)	Par	150	100	-	6	-	-	-	256	4,04	1.030,24
PCA			496	*	-	206	-	-	-			
19	Máscara cirúrgica descartável	Caixa	1	-	-	-	-	-	-	1	10,43	10,43
PCA			497	-	-	-	-	-	-			
20	Mascara pff-2 - sem válvula	Un	150	30	50	50	-	10	-	290	1,54	446,10
PCA			498	162	27	208	-	*	-			
21	Mascara pff1 - sem válvula	Un	30	-	-	50	-	-	-	80	1,29	103,20
PCA			499	-	-	209	-	-	-			
22	Óculos de proteção - escuros (grande) ss1	Un	50	20	6	-	-	-	-	76	4,73	359,08
PCA			500	163	29	-	-	-	-			

Assinado por 2 pessoas: DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS e FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA. Confira a assinatura eletrônica em: <http://pilardosul.sp.gov.br/portal/assinatura-eletronica>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

23	Óculos de proteção - <u>escuros</u> (pequeno) ss2	Un	120	30	-	-	-	10	-	160	5,78	924,80
PCA			501	182	-	-	-	*	-			
24	Oculos de proteção – <u>transparente</u> (grande) ss1	Un	32	20	6	10	-	-	-	68	7,23	491,64
PCA			502	164	28	210	-	-	-			
25	Óculos tipo mergulhador	Un	4	-	-	-	-	-	-	4	24,90	99,60
PCA			503	-	-	-	-	-	-			
26	Perneira para roçador - com velcro - pvc/poliester	Un	50	-	-	-	-	10	-	60	28,14	1.688,40
PCA			504	-	-	-	-	*	-			
27	Protetor auricular – plug	Un	100	50	8	50	-	10	-	218	2,82	614,76
PCA			505	165	30	211	-	*	-			
28	Protetor auricular tipo concha – 24 db NRRsf	Un	50	36	7	-	-	8	-	101	44,63	4.507,43
PCA			506	166 183	31 50	-	-	*	-			
29	Protetor facial com tela (roçadas).	Un	40	-	-	-	-	8	-	48	31,53	1.511,44
PCA			507	-	-	-	-	*	-			
30	Avental de raspa.	Un	30	16	-	-	-	8	-	54	48,53	2.621,88
PCA			508	184	-	-	-	*	-			
31	Botina sem biqueira	Par	350	30	21	30	-	10	-	441	55,96	24.671,76
PCA			509	167	32	212	-	*	-			
32	Luvas de vaqueta - cano curto	Par	100	30	-	20	-	-	-	150	20,49	3.073,50
PCA			510	168	-	213	-	-	-			
33	Luvas de vaqueta cano longo - p20 cm	Par	30	16	20	20	-	8	-	94	30,51	2.867,94
PCA			511	185	33	214	-	*	-			
34	Luva de Malha de Aço	Par	1	-	-	-	-	-	-	1	500,00	500,00
PCA			512		-	-	-	-	-			
35	Capacete com jugular para obra	Un	-	10	-	5	-	-	-	15	43,00	645,00
PCA			-	161	-	202	-	-	-			
36	Cinturão tipo paraquedista (completo)	Un	-	2	-	-	-	-	-	2	900,00	1.800,00
PCA			-	169	-	-	-	-	-			
37	Trava quedas (corda/12mm) – modelo LE	Un	-	2	-	-	-	-	-	2	400,00	800,00

Assinado por 2 pessoas: DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS e FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente por: https://brasil.org.br/2019/06/publicacao-naturas-A8822DD480514915B1783B0





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PCA			-	170	-	-	-	-	-			
38	Talabarte para eletricista - duplo Y	Un	-	2	-	-	-	-	-	2	350,00	700,00
PCA			-	171	-	-	-	-	-			
39	Talabarte de posicionamento (eletricista).	Un	-	2	-	-	-	-	-	2	220,00	440,00
PCA			-	172	-	-	-	-	-			
40	Luvras isolante para eletricista.	Un	-	2	-	-	-	-	-	2	350,00	700,00
PCA			-	173	-	-	-	-	-			
41	Luvras de cobertura para eletricista	Un	-	4	-	-	-	-	-	4	50,00	200,00
PCA			-	174	-	-	-	-	-			
42	Capacete eletricista – contra choques. Tipo III	Un	-	2	-	-	-	-	-	2	180,00	360,00
PCA			-	175	-	-	-	-	-			
43	Botina para eletricista – isolante elétrico	Un	-	4	-	-	-	-	-	4	220,00	880,00
PCA			-	176	-	-	-	-	-			
44	Uniformes para eletricista (conjunto)	Un	-	2	-	-	-	-	-	2	350,00	700
PCA			-	177	-	-	-	-	-			
45	Botina de segurança (para alta temperatura).	Un	-	30	-	-	-	-	-	30	150,00	4.500
PCA			-	178	-	-	-	-	-			
46	Respirador purificador de ar – peça semifacial – CG 306	Un	-	10	-	-	-	-	-	10	40,00	400
PCA			-	179	-	-	-	-	-			
47	Cartuchos químicos – RC 203	Un	-	20	-	-	-	-	-	20	17,00	340
PCA			-	180	-	-	-	-	-			
48	Chapéu australiano com proteção solar	Un	100	23	-	-	-	6	-	129	42,50	5.482,50
PCA			*	186	-	-	-	*	-			
49	Capa de chuva para moto. (calça e jaqueta).	Un	-	2	-	-	-	-	-	2	180,00	360
PCA			-	188	-	-	-	-	-			
50	Avental para alta temperatura.	Un	-	-	10	-	-	-	-	10	137,02	1.370,20
PCA			-	-	22	-	-	-	-			
51	Bota cano longo bombeiro ou motoqueiro.	Par	-	-	5	-	-	-	-	5	400,00	2.000
PCA			-	-	39	-	-	-	-			
52	Cantil de água inox, do exercito, 900.	Un	-	-	10	-	-	-	-	10	70,00	700
PCA			-	-	41	-	-	-	-			

Assinado por 2 pessoas: DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS e FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente. Confira a autenticidade no link: https://pilar.dosul.sp.gov.br/portal/assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

53	Cinto de bombeiro.	Un	-	-	5	-	-	-	-	5	200,00	1.000,00
PCA			-	-	42	-	-	-	-			
54	Cinto segurança. MG. Cintos	Un	-	-	2	-	-	-	-	2	289,00	578,00
PCA			-	-	43	-	-	-	-			
55	Espora de bico.	Par	-	-	2	-	-	-	-	2	365,00	730,00
PCA			-	-	44	-	-	-	-			
56	Catraca e cinta para amarração de cargas.	Un	-	-	2	-	-	-	-	2	50,00	100,00
PCA					45	-	-	-	-			
57	Máscara com 1 filtro. CMC -1	Un	-	-	10	-	-	-	-	10	40,00	400,00
PCA					52	-	-	-	-			
58	Cinto lombar. Corretor postural – EPI. TAM G.	Un	-	-	2	-	-	-	-	2	40,00	80,00
PCA					35	-	-	-	-			
59	Cinto lombar. Corretor postural – EPI. TAM M.	Un	-	-	2	-	-	-	-	2	40,00	80,00
PCA					36	-	-	-	-			
60	Cinto lombar. Corretor postural – EPI. TAM P.	Un	-	-	2	-	-	-	-	2	40,00	80,00
PCA			-	-	37	-	-	-	-			
61	Protetor solar. FPS 60. 4 L.	Un	5	2	2	2	2	1	-	14	270,00	3.780,00
PCA			*	*	38	*	x	*	-			
62	Capacete para bombeiros Hércules. HF09204AOR	Un	-	-	10	-	-	-	-	10	2.500	25.000
PCA			-	-	40	-	-	-	-			
63	Bota cano longo motociclista.	Par	-	-	8	-	-	-	-	5	696,47	3.482,36
PCA			-	-	46	-	-	-	-			
64	Bota tática. Cano curto. Padrão militar.	Par	-	-	15	-	-	-	-	15	381,34	5.720,10
PCA					47	-	-	-	-			
65	Capacete motociclista GCM.	Un	-	-	4	-	-	-	-	4	757,36	3.029,44
PCA			-	-	48	-	-	-	-			
66	Luvas de couro para motociclista	Par	-	-	4	-	-	-	-	4	148,70	594,80
PCA			-	-	49	-	-	-	-			
67	Macacão antichamas. Estilo Jupiter.	Un	-	-	5	-	-	-	-	5	400,00	2.000,00
PCA			-	-	51	-	-	-	-			
68	Calçado Tênis Works Modelo BB80	Par	-	-	-	50	-	-	-	50	81,00	4.050,00
PCA			-	-	-	17	-	-	-			

Assinado por 2 pessoas: DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS e FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Documento assinado eletronicamente. Confira no link: https://pilardosul.sp.gov.br/assnaturas/A8422D04865145DB97994915B1783B0





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

69	Calçado "soft works" bb60 – tipo babuche (cros)	Par	-	-	-	150	-	-	-	150	82,00	12.300,00
PCA			-	-	-	18	-	-	-			
70	Calçado feminino "lady works" bb95	Par	-	-	-	80	-	-	-	80	79,99	6.372,80
PCA			-	-	-	19	-	-	-			
71	Avental para alta temperatura - Cozinha.	Un	-	-	-	80	-	-	-	80	137,02	10.961,60
PCA			-	-	-	200	-	-	-			
72	Bota de segurança p/ motociclista	Par	-	-	-	-	5	-	-	5	696,47	3.482,35
PCA			-	-	-	-	205	-	-			
73	Capacete motociclista – escamoteável	Par	-	-	-	-	7	-	-	7	757,36	5.301,52
PCA			-	-	-	-	206	-	-			
74	Luvas de Proteção - motociclista	Par	-	-	-	-	7	-	-	7	148,70	1.040,90
PCA			-	-	-	-	207	-	-			
75	Luvas descartáveis. 100% polietileno, PEAD reciclável. 100 unidades.	Pacote	-	-	-	-	-	-	2	2	1,17	2,34
PCA			-	-	-	-	-	-	142			
											234.147,38	

*Itens adicionados após a reunião de realinhamento do PCA 2025.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise de mercado e ponderação das opções disponíveis, constata-se que a aquisição de Equipamento de Proteção Individual, nos moldes do termo de referência, é a mais viável para a proteção dos servidores diante da indissociabilidade dos riscos ocupacionais das atividades desempenhadas.

Existem no mercado vários fornecedores (fabricantes, distribuidores, comerciantes) que trabalham com os itens objeto desde estudo, o que garante uma maior participação na licitação e consequente vantajosidade à Administração Pública.

Os valores obtidos foram resultado da análise de cada item separadamente e tiveram por base os preços praticados por fornecedores locais, regionais e em sites. Além de observar os preços estabelecidos em licitações anteriores de mesmo objeto. Sendo assim, constata-se que a forma de aquisição mais vantajosa à Administração Pública é por meio de licitação, pregão, registro de preços (por item).

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após pesquisa de mercado realizada em fornecedores locais, regionais e sites, estima-se que o valor da contratação será de: **R\$ 234.147,38.**



VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de “Equipamentos de Proteção Individual” para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

A solução Revela-se viável e vantajosa visto que trará maior segurança aos Servidores Públicos expostos a riscos ocupacionais, o que atenderá a legislação vigente, bem como reduzirá eventuais reclamações trabalhistas em casos de acidentes de trabalho.

Além disso, a aquisição por meio de licitação, registro de preços, menor preço por item, trará maior competitividade entre os licitantes e consequente vantagem à Administração Pública.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação se dará “por item”, haja vista proporcionar maior participação e competitividade entre os licitantes, o que proporcionará economicidade à administração.

Considerando a natureza dos objetos a serem licitados, não se verifica a necessidade de agrupamento, a licitação “por item” revela-se ser tecnicamente viável e economicamente vantajosa.

As aquisições se darão de forma fracionada de acordo com a necessidade de cada Secretaria/setor ao longo do ano.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de “Equipamentos de Proteção Individual” garantirá o cumprimento da Lei 6.514/1977, Portaria 3.214/1978 e Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho, consequentemente a redução de acidentes de trabalho e passivos trabalhistas, bem como eventuais autuações dos Auditores Fiscais do Trabalho.

A aquisição e fornecimento desses itens garantirá a continuidade dos trabalhos que são realizados diariamente no âmbito do município, sendo que não é permitida a exposição a riscos ocupacionais sem medidas de proteção adequadas.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO

Após análise, não se vislumbra a necessidade de providências previas a serem adotadas.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após análise, constata-se que não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, tendo em vista a natureza do objeto.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição demandará da empresa fornecedora o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade e atendimento das legislações no que diz respeito ao avanço tecnológico voltado à mitigação de emissão de poluentes no meio ambiente, e uso de material facilmente reciclável.

Do ponto de vista da administração, deverá proceder o adequado descarte dos objetos e observar, sempre que possível, o sistema de "logística reversa", em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas e analisadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, **conclui-se** que a **contratação proposta é adequada** e **viável** sob o aspecto **técnico** e **financeiro**.

Ademais, **atende a demanda** descrita no início deste estudo.

Indica-se como **Gestor** e **Fiscal** do Contrato/Ata:

	Nome	Cargo/Secretaria
Gestor (a)	Sra. Fabrizia Diniz Oliveira	Secretária - SARH
Fiscal	Diego de Oliveira Santos	Tec. Segurança do Trabalho - SARH

ANÁLISE DE RISCOS

RISCO	MEDIDAS DE CONTROLE/TRATAMENTO
Recebimento em desconformidade com o termo de referência/edital.	O fiscal do contrato ao receber e analisar o objeto, na entrega, deverá comunicar imediatamente a contratada para que proceda a substituição, sob pena das sanções previstas em edital/contrato.
Descumprimento dos prazos fixados	Caso ocorra atraso na entrega, a contratada será notificada para que entregue imediatamente e/ou justifique o atraso, sob pena das sanções previstas em edital/contrato.

Diego de Oliveira Santos
Técnico de Segurança do Trabalho
(assinado digitalmente)

Fabrizia Diniz Oliveira
Secretária - SARH
(assinado digitalmente)



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
A8422D04809145DB979394915B1783B0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A8422D04809145DB979394915B1783B0>